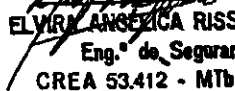
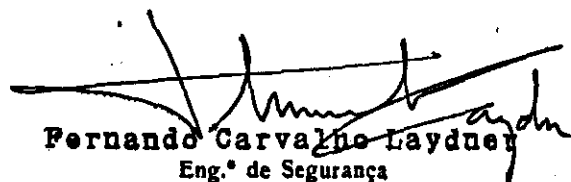


2. Atividades e Operações Perigosas(NR-16)

2.1. INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS (Anexo 2)

O recinto fechado atualmente utilizado como depósito de inflamáveis deverá seguir as recomendações da NR-20. O menor número possível de empregados deverá penetrar no interior deste local.


ELVIRA ANSELMA RISSO
Eng.º de Segurança
CREA 53.412 - MTb 18.712


Fernando Carvalho Laydner
Eng.º de Segurança
CREA 17 692 - Mtb 1 813